

**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03

MARÇO DE 2022

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

VICTOR GODOY VEIGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretário

Tomás Dias Sant'ana

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL

Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE

Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO

Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO

Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Lucas Spillere Barchinski

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Victor Martins de Sousa

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Paula Guadanhim Generoso

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE MARÇO DE 2022

VEÍCULO	PLACA	01/03/2022 - 31/03	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ Manutenção
Doblô 01	MLD9592	129.341	919	R\$ 290,06	R\$ 238,47
Doblô 02	OKG7809	118.462	203	R\$ 293,76	R\$ 2.558,51
Doblô 03	OKG7929	64.937	963	R\$ 253,29	R\$ 202,54
Focus 01	HNT3156	271.789	1.912	R\$ 918,38	-
Focus 02	MKT7804	167.084	762	R\$ 451,70	-
Strada 01	MDL6138	-	-	-	-
Strada 02	MMH7401	123.683	123	-	-
Strada 03	MMH6791	61.490	203	-	-
Gol 01	MKI4950	207.344	207	-	R\$ 183,57
Gol 02	MHR7177	141.862	179	-	R\$ 668,82
Gol 03	MHR7457	-	201	-	-
Gol 04	MIL0297	135.963	90	-	R\$ 183,57
S10 01	MFZ4820	446.914	479	-	-
S10 02	MLO7654	129.097	788	-	R\$ 90,48
Kombi 01	MIH4865	110.062	66	R\$ 264,81	R\$ 183,57
Kombi 02	MLF6682	44.390	122	R\$ 122,05	R\$ 1.115,78
Caminhão	LXU6643	154.422	501	R\$ 1.593,03	-
Sprinter	MMC2789	64.827	57	-	-
Onibus 02	QHJ9001	79.741	675	R\$ 1.795,10	R\$ 5.827,92
Micro 02	QHR8855	21.750	-	-	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000146/22</u>	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/03/2022	04/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							04/03/2022	04/03/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	81,37	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							447,38
<u>000148/22</u>	LUCAS SPILLERE BARCHINSKI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/03/2022	04/03/2022	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							04/03/2022	04/03/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	128,79	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							399,96
<u>000254/22</u>	FLAVIO JOSE PETTENON	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/03/2022	30/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/03/2022	30/03/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	132,22	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							185,03
<u>000264/22</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2022	15/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Bom Jesus (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2022	15/03/2022	Bom Jesus (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
<u>000273/22</u>	MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2022	15/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Bom Jesus (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2022	15/03/2022	Bom Jesus (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	39,42	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							49,08

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000281/22	PAULA GUADANHIM GENEROSO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/03/2022	30/03/2022	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/03/2022	30/03/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
000334/22	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2022	24/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Joaquim (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2022	24/03/2022	São Joaquim (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	25,87	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							62,63
000340/22	EDUARDO SEIBERT	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2022	24/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Joaquim (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2022	24/03/2022	São Joaquim (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
000341/22	MAURICIO DUARTE ANASTACIO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2022	01/04/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	São Joaquim (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/04/2022	01/04/2022	São Joaquim (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	47,60	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							217,90
000390/22	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2022	29/03/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2022	29/03/2022	Porto Alegre (RS)	Balneário Gaivotas (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2022	29/03/2022	Balneário Gaivotas (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
Sub-Total Geral											12,0	2.348,25	0,00	2.348,25	
Total (R\$)													1.788,88		

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 43/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 02 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 89, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31 de dezembro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da PORTARIA Nº 464/2020 – GAB/SRS, de 04/11/2020, que trata da elaboração do PPC do Curso de Bacharel em Zootecnia, do IFC– Campus SRS, para que a referida Comissão possa dar continuidade aos trabalhos ao longo deste ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 09:04)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/03/2022** e o código de verificação: **0f625b4325**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 45/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA

ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 24/2022, Pregão Eletrônico 109/2022, NUP 23354.003677/2021-28, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ no 09.249.662.0001/74, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Função	Servidor	Siape
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	1163955
Gestor de Contrato Substituto	TAÍSE MARTINS SANTOS	1910936
Fiscal Técnico	VALMIR DAGOSTIN	1106602
Fiscal Técnico Substituto	MARCELO SANTOS BITENCOURT	2408724
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 15:59)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **9f2c1992c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 46/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA

ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

Resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 24/2022, Pregão Eletrônico 109/2022, NUP 23354.003677/2021-28, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ no 09.249.662.0001/74, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio.

Função	Servidor	Siape
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	1163955
Gestor de Contrato Substituto	TAÍSE MARTINS SANTOS	1910936
Fiscal Técnico	ANTÔNIO COSMO DOS SANTOS	2247997
Fiscal Técnico Substituto	ANDRÉ FERREIRA BENTO	1955416
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908

Art. 2o – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3o O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 15:59)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **f0c80eed43**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 47/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias da servidora SONIA FREGULIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 1204846, no período de 08/03/2022 a 16/03/2022. A interrupção se faz necessária, pois as férias da referida servidora coincide com as férias de outro servidor do mesmo setor, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 17/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 15:57)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **27be8905da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 48/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000434/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Dispensa de Licitação 33/2022, NUP 23354.000434/2022-19, Contrato 23/2022-N&C TELECOM LTDA EPP, para Contratação de serviço de Fornecimento de Link de Internet para o Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

ANDERSON CONTI SOPRANA – Matrícula Siape: 2566070

Membro: Fiscal Suplente

AGNALDO MONTEIRO – Matrícula Siape: 1811920

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 10:33)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **f1b8f7de3c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 49/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto na Área de Português/Inglês para o Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Coordenador

Cláudio Luiz Melo Da Luz – Matrícula Siape: 2090834

Membros:

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 2613454

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 2026970

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2022 11:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2022** e o código de verificação: **1ab12d3e5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 50/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto na Área de Matemática para o Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Coordenador

Cláudio Luiz Melo Da Luz – Matrícula Siape: 2090834

Membros:

Julian Da Silva Lima – Matrícula Siape: 2259819

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape: 2795975

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2022 11:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2022** e o código de verificação: **d3ddad2bdc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 51/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000005/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora AMANDA DAVILA VERARDI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2714672, no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2022 13:30)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2022** e o código de verificação: **39af67ab95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 52/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SANTA ROSA DO SUL*, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 33/2022, Pregão Eletrônico 42/2022, NUP 23354.004322/2021-56, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.959.902/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	1163955
Gestor de Contrato Substituto	TAÍSE MARTINS SANTOS	1910936
Fiscal Técnico	ANTÔNIO COSMO DOS SANTOS	2247997
Fiscal Técnico Substituto	ANDRÉ FERREIRA BENTO	1955416
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 15/03/2022 10:29)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/03/2022** e o código de verificação: **8861de769c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 53/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR a **Residência Voluntária** no Imóvel Próprio Nacional nº 02, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, ao servidor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1391828, a partir do dia 16/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 15:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 53, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/03/2022 e o código de verificação: 4f78400a8b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 54/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para avaliação de casos de avaria de equipamentos durante o uso remoto, conforme informação da Coordenação de Tecnologia da Informação (Memorando Eletrônico Nº 1/2022, de 16/03/2022, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 1786657

Membros:

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape:1900775

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 2408724

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2022 09:20)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 55/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Eliete de Fátima Ferreira da Rosa – Matrícula Siape: 1086678

Membro: Titular

Bruno Pansera Espíndola – Matrícula Siape: 1137666

Membro: Titular

Cristina Claumann Freygang – Matrícula Siape: 2259783

Membro: Titular

Marcos André Nohatto – Matrícula Siape: 1068441

Membro: Titular

Patrícia Castellen – Matrícula Siape: 1713429

Membro: Primeiro Suplente

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape: 2090834

Membro: Segundo Suplente

Edivaltrys Inayve Pissinati de Rezende – Matrícula Siape: 1889645

Membro: Terceiro Suplente

Eduardo Seibert – Matrícula Siape: 1545975

Membro: Quarto Suplente

Fernando José Garbuio – Matrícula Siape: 1760873

Membro: Quinto Suplente

Ivar Antônio Sartori – Matrícula Siape: 1525749

Membro: Sexto Suplente

Naracelis Poletto – Matrícula Siape: 1758477

Membro: Sétimo Suplente

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 1843145

Membro: Oitavo Suplente

Rita De Albernaz Gonçalves Da Silva – Matrícula Siape: 1614949

Membro: Nono Suplente

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 2026970

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: Fevereiro/2024.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 189/2020 – GAB/SRS, de 28/02/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2022 11:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2022** e o código de verificação: **51872012ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 56/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 279/2021 – GAB/SRS de 07/10/2021, que designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola do IFC – Campus Santa Rosa do Sul para o ano letivo de 2022.

ONDE SE LÊ:

“[...] Daiane da Rosa Fregulia, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2613454, com dedicação de 3 horas semanais;

André Luiz Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 1755241, com dedicação de 1,5 horas semanais;

Gerson Luis da Luz, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2346566, com dedicação de 1,5 horas semanais;

Silvane Daminelli, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2026970, com dedicação de 1,5 horas semanais;

Rosemeri Minussi, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2109258, com dedicação de 1,5 horas semanais;

João Paulo Prilla, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 1361130, com dedicação de 1,5 horas semanais;

Zulmar Dustin Ribeiro, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 3218100, com dedicação de 1,5 horas semanais;

Luana Tilman, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2396230, com dedicação de 1,5 horas semanais;

Moacir Dutra de Oliveira, ocupante do cargo de Pedagogo – Supervisão Educacional, matrícula SIAPE no. 1786853, com dedicação de 1,5 hora semanal;

Anderson Conti Soprana, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE no. 2566070, com dedicação de 1,5 horas semanais; [...]”.

LEIA-SE:

“[...] Daiane da Rosa Fregulia, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2613454, com dedicação de 4 horas semanais;

André Luiz Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 1755241, com dedicação de 2 horas semanais;

Gerson Luis da Luz, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2346566, com dedicação de 2 horas semanais;

Silvane Daminelli, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2026970, com dedicação de 2 horas semanais;

Rosemeri Minussi, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2109258, com dedicação de 2 horas semanais;

João Paulo Prilla, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 1361130, com dedicação de 2 horas semanais;

Zulmar Dustin Ribeiro, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 3218100, com dedicação de 2 horas semanais;

Luana Tilman, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2396230, com dedicação de 2 horas semanais;

Moacir Dutra de Oliveira, ocupante do cargo de Pedagogo – Supervisão Educacional, matrícula SIAPE no. 1786853, com dedicação de 2 horas semanais;

Anderson Conti Soprana, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE no. 2566070, com dedicação de 2 horas semanais; [...].

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/03/2022 08:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2022** e o código de verificação: **864db9bd3a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 57/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000147/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.000147/2021-28, referente ao Pregão nº41/2022 –Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 2380600

Membro: Fiscal Suplente

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula Siape: 1786853

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/03/2022 10:34)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/03/2022 e o código de verificação: 656a8dda95



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 58/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora CARLA CHRISTINA BELO SOARES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1968979, da Função Gratificada de Coordenadora de Compras e Licitações Substituta, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/03/2022 11:21)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação: **47052e1bda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 59/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 279/2022 – GAB/SRS de 07/010/2021, retificada a pela Portaria nº 56 /2022 – GAB/SRS de 17/03/2022, que designa os servidores para comporem a Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola do IFC – Campus Santa Rosa do Sul para o ano letivo de 2022.

ONDE SE LÊ:

“[...] Rosemeri Minussi, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2109258, com dedicação de 2 horas semanais;[...]”

LEIA-SE:

“[...] Rosemery Peruzzo Morel Minussi, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE no. 2109258, com dedicação de 2 horas semanais;[...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/03/2022 15:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação: **17edc18c3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 60/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 279/2021 – GAB/SRS, de 07/10/2021, retificada pela Portaria nº 56 /2022 – GAB/SRS, de 17/03/2022, retificada pela Portaria 59/2022 – GAB/SRS, de 18/03/2022, que designa os servidores para comporem a Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola do IFC – Campus Santa Rosa do Sul para o ano letivo de 2022.

Dispensar:

João Paulo Prilla, Matrícula Siape: 1361130

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/03/2022 15:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação: **85085bd90a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 61/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS SANTA ROSA DO SUL*, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, D.O.U de 03/02/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora SILVANE DAMINELLI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2026970; para desempenhar a atividade de revisora de textos, produzidos pela Coordenação de Comunicação – CECOM do Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Fica estabelecido que a referida servidora, poderá dedicar, no máximo, 02 (duas) horas semanais, bem como determinar o término do trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/03/2022 09:16)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/03/2022** e o código de verificação: **60aa230a21**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 62/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, D.O.U de 03/02/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 168/2021 – GAB/SRS, de 20/10/2021, que designa os servidores para acompanhamento e fiscalização do Processo para aquisição de EPIs do IFC – Campus Videira para o Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

ONDE SE LÊ:

“[...] Processo NUP 23354.002790/2021-96 [...].”

LEIA-SE:

“[...] Processo NUP 23354.002787/2021-72 [...].”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 16:28)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 62, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 22/03/2022 e o código de verificação: d2ec72117a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 63/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor Gerson Luis da Luz, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 2346566, da Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/03/2022 14:28)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **bbe998aece**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 64/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Samuel de Medeiros Modolon, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2057392, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de 28/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/03/2022 14:28)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **6bcfec310a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 65/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão responsável pelo processo de escolha das vagas dos membros da Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos do Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), designada pela Portaria nº 338 /2021 – GAB/SRS, de 17/12/2021.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 17 de março de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 14:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **cf7f6ad66d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 66/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR o servidor Samuel de Medeiros Modolon, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2057392, da Função Comissionada de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 14:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **93f3cc833c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 67/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Gerson Luis da Luz, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 22346566, para a Função Comissionada de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 14:37)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **38830f4431**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

OUTROS Nº 13/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2022.

2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

A Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE vem, nos termos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2022, divulgar a 2ª CHAMADA DE LISTA DE ESPERA do Processo de Classificação referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

O prazo para ingresso dos (as) candidatos (as) listados (as) abaixo nos respectivos alojamentos da Moradia Estudantil se encerra no dia **09 (nove) de março de 2022**. O (a) estudante contemplado (a) deverá vir **acompanhado (a) de responsável legal** (para menores de 18 anos), a fim de proceder à vistoria do local e assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade.

1. CANDIDATAS DO GÊNERO FEMININO (em ordem da lista de espera)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61	KAMILA DA SILVA ROLDÃO
62	LAURA PASCOALI CASCEMICHOLSI
63	MARIA EDUARDA TORMA HOESEL
64	ISABEL LUMERTZ LICKS
65	LUANA TRAMONTIN DA SILVA
66	JULIA BORGES CECHINEL
67	CASSIELE ZILLI SARTOR
68	ELIS DRIEMEYER GUIMARÃES

69	ÉRIKA ROLDÃO EVALDT
70	ISABELLE MARQUES STANKOWISKI
71	ISADORA CLEZAR SIMÃ
72	NATALIA DA ROSA MARTINS*
73	DIENIFER CORRÊA CARLOS*

*Acesso à vaga condicionado à apresentação de comprovação do ciclo vacinal completo contra a COVID-19.

2. CANDIDATOS DO GÊNERO MASCULINO (em ordem da lista de espera)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	GEOVANI VICTOR CRESTANA
28	JOÃO PEDRO BAUER DOS SANTOS
29	JOÃO PEDRO SERAFIM DA ROSA
30	RENAN BETEL TEIXEIRA
31	LEONARDO MENGUE CORREA
32	JOÃO VITOR COSTA SCHAF
33	FRANCISCO GABRIEL ALMEIDA DAMIANI

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 14:37)

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1786853

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **OUTROS**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **a6ea3cc0e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 5/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 14/2022 – GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 01/2022, publicado em 21 de janeiro de 2022, DIVULGAR O RESULTADO FINAL do Processo de Classificação referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Considerando os recursos interpostos pelos candidatos, houve a reanálise quanto ao critério de pontuação do **índice de idade** de candidatos do **gênero masculino**, o que levou à alteração de posições na tabela de classificação final.

1. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUIZA SANTOS DA SILVA	19	DEFERIDO
2	SAMIRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	18	DEFERIDO
3	WANA KINDERLY PEREIRA RAMOS	18	DEFERIDO
4	BRUNA DOS SANTOS GOULART	17	DEFERIDO
5	GABRIELA FIAMONCINI DE SOUZA	17	DEFERIDO

6	LARISSA DOS SANTOS BORBA	17	DEFERIDO
7	LARISSA JOSEFINO CARVALHO	17	DEFERIDO
8	AMANDA RECH DARIVA	17	DEFERIDO
9	IANDARA PERDONA MORELLI	17	DEFERIDO
10	MANUELA PAIM ZOTTI	17	DEFERIDO
11	MARIA EDUARDA BUTTNER FABRE	17	DEFERIDO
12	OLÍVIA RÉ WARMLING	17	DEFERIDO
13	ANA TEREZINHA DONADEL	16	DEFERIDO
14	CAMILA JUSTINO DAITX	16	DEFERIDO
15	NICOLY LUMERTZ RIBEIRO	16	DEFERIDO
16	RAFAELA ROCHA IDALENCIO	16	DEFERIDO
17	ISADORA PEREIRA STÜPP	16	DEFERIDO
18	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	16	DEFERIDO
19	JÚLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	16	DEFERIDO
20	LUANA BEATRIZ CARDOSO STELMACK	16	DEFERIDO
21	DIANA GOMES FRAGA	16	DEFERIDO
22	TAYNÁ VIEIRA DOS SANTOS	16	DEFERIDO
23	VIVIANE RODRIGUES BET	15	DEFERIDO

24	GABRIELA DA SILVA OFRAZIA	15	DEFERIDO
25	VITÓRIA DANIELI DE JESUS RAMOS	15	DEFERIDO
26	ANA CAROLINA SANTANA OSÓRIO	15	DEFERIDO
27	DIOVANA BORGES POLICARPO	15	DEFERIDO
28	ELISA SIMON	15	DEFERIDO
29	LAÍS MACHADO	15	DEFERIDO
30	LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	15	DEFERIDO
31	MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO	15	LISTA DE ESPERA
32	MAYARA KELLING JESUS	15	LISTA DE ESPERA
33	NICOLY CAMPOS PEIXER	15	LISTA DE ESPERA
34	VITÓRIA FONSECA DOS PASSOS	15	LISTA DE ESPERA
35	ANA CAROLINA PAIM OLIVEIRA	15	LISTA DE ESPERA
36	LARISSA KASSNER MAYER	15	LISTA DE ESPERA
37	JOELMA DE SOUZA ALBERTON	16	LISTA DE ESPERA
38	GIULIA CUSTODIO GILON	15	LISTA DE ESPERA
39	LETÍCIA HAHN MACHADO	15	LISTA DE ESPERA

40	LAURA VITÓRIA TOLDO WIRTH	15	LISTA DE ESPERA
41	JULIANE PEREIRA PARIS	14	LISTA DE ESPERA
42	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	14	LISTA DE ESPERA
43	RAFAELA CREPALDI JACINTO	14	LISTA DE ESPERA
44	MARIA EDUARDA SILVEIRA RAUPP	14	LISTA DE ESPERA
45	YASMIN LOPES COLARES	14	LISTA DE ESPERA
46	LIVIA ALVES DE MACEDO	14	LISTA DE ESPERA
47	WANESSA GABRIEL VIEIRA	14	LISTA DE ESPERA
48	BIANCA SCHMIDT BOTEON	14	LISTA DE ESPERA
49	LARA CANDIOTTO MONTOVANI	14	LISTA DE ESPERA
50	MARIA CLARA POSSAMAI DELA ACORDI	14	LISTA DE ESPERA
51	ANA CAROLINA ROSA ESTEVES	14	LISTA DE ESPERA
52	MAISA LOCH DUESSMANN	14	LISTA DE ESPERA
53	LUIZI DOS SANTOS FRIGO	14	LISTA DE ESPERA
54	ALINE MARINHEIRO BERTI	14	LISTA DE ESPERA
55	ANA LUÍSA MÜLLER DE SOUZA	14	LISTA DE ESPERA
56	LÍVIA MENDONÇA DORNELLES	13	LISTA DE ESPERA

57	DANDARA ANASTÁCIO CÓRNEO	13	LISTA DE ESPERA
58	LUZIA SANTOS DA SILVA PORTO	13	LISTA DE ESPERA
59	ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA	13	LISTA DE ESPERA
60	EDUARDA RONÇANI TUON	13	LISTA DE ESPERA
61	KAMILA DA SILVA ROLDÃO	13	LISTA DE ESPERA
62	LAURA PASCOALI CASCEMICHOLSI	13	LISTA DE ESPERA
63	MARIA EDUARDA TORMA HOESEL	13	LISTA DE ESPERA
64	ISABEL LUMERTZ LICKS	12	LISTA DE ESPERA
65	LUANA TRAMONTIN DA SILVA	12	LISTA DE ESPERA
66	JULIA BORGES CECHINEL	12	LISTA DE ESPERA
67	CASSIELE ZILLI SARTOR	12	LISTA DE ESPERA
68	ELIS DRIEMEYER GUIMARÃES	12	LISTA DE ESPERA
69	ÉRIKA ROLDÃO EVALDT	11	LISTA DE ESPERA
70	ISABELLE MARQUES STANKOWISKI	11	LISTA DE ESPERA
71	ISADORA CLEZAR SIMÃ	10	LISTA DE ESPERA
72	NATALIA DA ROSA MARTINS*	17	LISTA DE ESPERA
73	DIENIFER CORRÊA CARLOS*	16	LISTA DE ESPERA

74	KAIANY MARIA PINTO MOREIRA*	15	LISTA DE ESPERA
75	RAYSSA DA ROLT DE OLIVEIRA*	14	LISTA DE ESPERA
76	MAIARA MARTINS*	14	LISTA DE ESPERA
77	LETICIA DOS SANTOS MULLER*	13	LISTA DE ESPERA
----	ANA ALYCE BALBINO**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ESTÉFANI DOS REIS MESQUITA**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ESTELA LUMMERTZ WARMLING ***	----	DESCCLASSIFICADA
----	GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BOFF**	----	DESCCLASSIFICADA
----	GRAZIELA DOS SANTOS HAINZENREDER MODEL**	----	DESCCLASSIFICADA
----	HIORANA MELLO LICKS**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ISADORA SOFIA MARCELINO PEREIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	LAIZE VARGAS FERREIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	LUANA THOME PADILHA**	----	DESCCLASSIFICADA
----	SARA VIANA MOTTA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	STEFANI DE SA SILVEIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	VITÓRIA BENETTI PEREIRA**	----	DESCCLASSIFICADA

* Candidata em lista de espera por não cumprimento integral do disposto no item 4.2 do edital.

** Candidata sem vínculo com o IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

*** Candidata selecionada em edital de moradia estudantil do ano de 2021.

2. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DA SILVA VELHO	19	DEFERIDO
2	JOÃO PEDRO HAINZENREDER FRAGA	17	DEFERIDO
3	CLEITON ROCHA	17	DEFERIDO
4	SAYMOR CAYUME BONETTO POLICASTRO VELHO	17	DEFERIDO
5	EMANUEL VITOR MOTA ALVES	17	DEFERIDO
6	RICARDO DUCIONI DA SILVA	17	DEFERIDO
7	ANDRÉ MERÊNCIO	17	DEFERIDO
8	AFONSO DA SILVA SBEGEHEN	17	DEFERIDO
9	EDUARDO RODRIGUES ROQUE	17	DEFERIDO
10	GUILHERME DOMINGOS DELFINO	16	DEFERIDO
11	DIOGO GOMES DOS SANTOS	16	DEFERIDO
12	LUIZ ÂNGELO DE GOES RIBEIRO BERNARDO	16	DEFERIDO
13	GUILHERME MACHADO MEDEIROS	16	DEFERIDO

14	GABRIEL DIOGO DOS SANTOS	16	DEFERIDO
15	ADRIAN TEIXEIRA MONTEIRO	16	DEFERIDO
16	LUCAS FONTANA DA SILVA	16	DEFERIDO
17	ALAN HENRIQUE MACIEL DIAS	15	DEFERIDO
18	RICARDO ALEXANDRINO SANTOS	15	DEFERIDO
19	ANDRIEL VITOR JACOB PINTO	15	DEFERIDO
20	RONEI LUIS STRIDER FILHO	15	DEFERIDO
21	JOAQUIM COSTA DO NASCIMENTO	15	LISTA DE ESPERA
22	NICOLAS GONÇALVES MENDES	15	LISTA DE ESPERA
23	GABRIEL FERREIRA EVALDT	15	LISTA DE ESPERA
24	BRUNO BENEDET BONFANTE	15	LISTA DE ESPERA
25	GIAN MAICK PEREIRA	15	LISTA DE ESPERA
26	LUIZ FELIPE DA SILVA RÉ	15	LISTA DE ESPERA
27	GEOVANI VICTOR CRESTANA	15	LISTA DE ESPERA
28	JOÃO PEDRO BAUER DOS SANTOS	14	LISTA DE ESPERA
29	JOÃO PEDRO SERAFIM DA ROSA	14	LISTA DE ESPERA

30	RENAN BETEL TEIXEIRA	14	LISTA DE ESPERA
31	LEONARDO MENGUE CORREA	14	LISTA DE ESPERA
32	JOÃO VITOR COSTA SCHAF	14	LISTA DE ESPERA
33	FRANCISCO GABRIEL ALMEIDA DAMIANI	13	LISTA DE ESPERA
34	ENZO DALPIAZ SOARES	13	LISTA DE ESPERA
35	KATRIEL DA SILVA BAUER	13	LISTA DE ESPERA
36	ARIEL CÉ DA SILVA	13	LISTA DE ESPERA
37	VINÍCIUS CARDOZO MENGUE SILVEIRA	13	LISTA DE ESPERA
38	ROMULO SIMÃO VALIM	13	LISTA DE ESPERA
39	JOÃO VITOR DOS SANTOS PIROLA	12	LISTA DE ESPERA
40	VITOR DA ROSA FREGULIA	11	LISTA DE ESPERA
41	JOÃO VITOR DELFINO*	17	LISTA DE ESPERA
42	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CLEMENTE*	16	LISTA DE ESPERA
43	HUGO SANDRINI LUKE*	16	LISTA DE ESPERA

44	LEONARDO KLEIN BORSATO*	15	LISTA DE ESPERA
45	RENAN JOSÉ ROQUE POMPERMAIER*	13	LISTA DE ESPERA

* Candidato em lista de espera por não cumprimento integral do disposto no item 4.2 do edital.

Santa Rosa do Sul/SC, 16 de fevereiro de 2022.

Emmanuel de Bem

Coordenador da Comissão de Análise

Portaria Nº 14/2022 – GAB/SRS

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 14:03)

EMMANUEL DE BEM

ASSISTENTE DE ALUNO

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1222064

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **bd6b5d0d80**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 18/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, Jorge Luís de Souza Mota, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109, de 28 /01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, através do Edital nº 3/2022 – GAB/SRS, homologa as inscrições para a coordenação dos cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Conforme portaria 41/2022 – GAB/SRS de 22/02/2022, os responsáveis pela condução do processo eleitoral, homologam os seguintes candidatos:

- **Samuel de Medeiros Modolon**

- **Gerson Luis da Luz**

A Comissão vem através deste convocar o colegiado Eleitoral para o dia 14 de março de 2022, nas dependências do DEPE a partir da 8h30min até às 12h30min e das 13h às 17h.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 17:18)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **d7bec55b92**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 3/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de março de 2022.

Conforme a PORTARIA Nº 41/2022 - GAB/SRS, de 22/02/2022, os membros da comissão eleitoral responsável pela escolha do(a) novo(a) Coordenador(a) titular e adjunto(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio informam os resultados da eleição realizada em 14/03/2022, conforme segue:

Votantes: 34

Votos em branco: 2

Votos nulos: 1

Votos válidos: 31

Votos para o professor Samuel Medeiros Modolon: 17

Votos para o professor Gerson Luis da Luz: 14

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 15:32)

MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: 1430573

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 14:09)

PATRICIA CASTELLEN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: 1713429

(Assinado digitalmente em 17/03/2022 14:37)

RUDI ADALBERTO WINCK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: 6049250

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **16/03/2022** e o código de verificação: **e0d8ea7ec6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 4/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de março de 2022.

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, torna público o Edital complementar da Moradia Estudantil 2022, de seleção para compor cadastro de reserva, destinado a(o)s estudantes regularmente matriculados (as) no ano letivo de 2022 no Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, de acordo com as seguintes disposições:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital, complementar ao [Edital Nº 01/2022](#) do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, pretende selecionar e classificar estudantes interessados (as) em compor um **Cadastro de Reserva** para a Moradia Estudantil do *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC, para o ano letivo de 2022.

1.2 Essa seleção visa criar uma oportunidade aqueles estudantes que não se inscreveram no Edital Nº 01/2022, mas que também almejam concorrer a uma vaga na Moradia Estudantil do *campus*.

2. DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES DA MORADIA ESTUDANTIL

2.1 A moradia estudantil é uma concessão e constitui-se como uma das ações de Permanência e Êxito, que visa atender gratuitamente os estudantes que estejam regularmente matriculados no IFC.

2.2 Entende-se por moradia estudantil a oferta de dormitórios coletivos, com regramentos que estabelecem as normas de acesso, convivência, utilização, conservação e permanência, pelos estudantes regularmente matriculados.

2.3 Para residir na moradia estudantil, o estudante deverá ter condições de organizar-se e conviver em grupo com os demais moradores e cumprir as exigências de limpeza e higiene, bem como, as previstas no [Regulamento da Moradia Estudantil](#) e no [Regulamento de Conduta Discente](#) do IFC.

2.4 A moradia estudantil tem a finalidade de:

I. Oportunizar condições de acesso, permanência e êxito aos estudantes, por meio da oferta de dormitórios coletivos, alimentação e outros serviços, conforme as condições específicas do *campus*;

II. Promover a inclusão social, por meio da equidade entre os estudantes;

III. Proporcionar o desenvolvimento de senso de responsabilidade nos estudantes, por meio do envolvimento no cuidado dos espaços físicos da Instituição.

2.5 A moradia estudantil do *campus* possui as seguintes características:

I. Poderá ocorrer o compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de diferentes faixas etárias;

II. Não haverá compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de gêneros distintos;

III. A distribuição de estudantes por dormitório obedecerá a seguinte disposição:

a) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero masculino em alojamento masculino;

b) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero feminino em alojamento feminino;

IV. Os dormitórios de gêneros distintos são em prédios separados e cercados;

V. Será disponibilizado serviço de lavanderia aos residentes, de acordo com cronograma estabelecido;

VI. Serão disponibilizadas 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e janta), além de lanche da tarde, todos gratuitamente;

VII. A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira a sexta-feira.

2.5.1 Mais informações sobre o serviço de moradia estudantil estão disponíveis no site do *campus*, e podem ser acessadas por meio do link: <https://sisae.santarosa.ifc.edu.br>.

2.5.2 É responsabilidade do estudante e, se menor de 18 anos, do responsável legal, buscar todas as informações sobre o serviço de moradia ofertado pelo *campus*, bem como, conhecer o Regulamento da Moradia Estudantil.

3. DAS VAGAS

3.1 A moradia estudantil destina-se, prioritariamente, aos estudantes menores de 18 anos, matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 O presente edital não oferta vagas diretas para a moradia estudantil, somente a oportunidade de inscrição para classificação no Cadastro de Reserva do ano letivo de 2022.

4. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
11/03/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br

11/03/2022 a 18 /03/2022	Inscrições	Via formulário eletrônico, link: https://forms.gle/jPCqYUFrDNrb5U4p7
22/03/2022	Publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção e classificação	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
23/03/2022	Prazo para recursos contra o resultado preliminar.	Via e-mail: sisae.srs@ifc.edu.br
24/03/2022	Publicação do Resultado Final do processo de seleção e classificação.	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/jPCqYUFrDNrb5U4p7>;

5.2 No ato da inscrição deverá ser anexado, em campo específico do formulário, comprovante de vacinação do (a) candidato (a) contra o Coronavírus COVID-19, conforme recomendação do Comitê de Crise do IFC em Nota oficial publicada no dia 10/12/2021 (disponível em: <https://informecoronavirus.ifc.edu.br/2021/12/10/nota-do-comite-de-crise-10-12>), nos termos da [Portaria Normativa Nº 5/2022 - ASTEC/REIT](#).

5.3 Serão recebidas inscrições a partir **das 16 h do dia 11/03/2022 até as 16 h do dia 18/03/2022**.

5.4 Eventuais inscrições de estudantes já classificados (as) no Edital nº 01/2022 serão automaticamente indeferidas, tampouco serão aceitos pedidos de reavaliação ou reconsideração quanto ao resultado daquele edital.

5.3 O formulário preenchido e as informações prestadas pelos estudantes estarão resguardadas pelo sigilo dos membros da equipe do SISAE.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 São critérios de classificação:

I. Estar em vulnerabilidade socioeconômica comprovada, conforme informado no ato da inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital Nº 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de Nº 73/2020 e Nº 45/2019;

a) o (a) candidato (a) que, convocado (a) para a matrícula em cota de baixa renda, não tenha conseguido comprovar sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, será classificado (a) como Ampla Concorrência;

II. A idade do (a) candidato (a) em 1º de janeiro de 2022;

III. Apresentar dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus* (estudantes que sejam provenientes de outros municípios ou de zonas rurais distantes);

IV. Ser egresso da rede pública de educação básica, ou beneficiário de bolsa integral em escola particular.

6.2 Os candidatos deferidos para compor o Cadastro de Reserva serão classificados em ordem decrescente e por gênero, de acordo com o índice de classificação (**ANEXO I**), imediatamente após os últimos classificados nas listas de espera do Edital nº 01/2022.

6.3 A concessão da Moradia Estudantil **não está vinculada** à matrícula do estudante, permanecendo condicionada ao cumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil e do Regulamento de Conduta Discente, vigentes no IFC, bem como das normas internas referentes à moradia do *Campus* Santa Rosa do Sul.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos na aplicação dos critérios especificados no item 6.1 deste edital, a colocação na lista do cadastro de reserva obedecerá aos seguintes parâmetros, na seguinte ordem:

a) candidato (a) com vulnerabilidade socioeconômica, conforme informado no ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital Nº 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de Nº 73/2020 e Nº 45/2019;

b) candidato (a) de menor idade;

c) candidato (a) com residência mais afastada da sede do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul e que não possua transporte público gratuito;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão disponibilizados conforme cronograma do item 4 deste edital, no site do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, www.santarosa.ifc.edu.br.

8.2 A interposição de recurso pelo (a) candidato (a) quanto ao resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail sisae.srs@ifc.edu.br, utilizando o modelo disponível no **Anexo II**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Para ingressar na moradia o (a) estudante deverá comparecer acompanhado de responsável legal, se menor de 18 anos, e mediante a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações.

9.2 O (A) candidato (a) que não estiver matriculado no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul não fará jus à vaga na Moradia Estudantil.

9.3 Os (As) estudantes classificados no cadastro de reserva deverão acompanhar as chamadas divulgadas no site e/ou murais do *campus*.

9.4 O (A) candidato (a) que prestar declarações falsas, inconsistentes ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição indeferida no processo seletivo para a moradia estudantil.

9.4.1 A qualquer tempo, a constatação de uma ou mais das situações previstas no item 9.4 poderá acarretar na perda da vaga da moradia estudantil.

9.5 O (A) estudante que for contemplado com a concessão de moradia estudantil, terá sua vaga assegurada durante o período em que estiver matriculado e frequentando o curso indicado no ato de inscrição, desde que não infrinja o Regulamento de Conduta Discente, o Regulamento da Moradia Estudantil e demais normativas internas.

9.6 O estudante poderá requerer o desligamento da moradia estudantil a qualquer momento, desde que com o consentimento do responsável legal, se menor de 18 anos.

9.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.8 Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser registradas na Ouvidoria de forma fundamentada pelo endereço eletrônico ouvidoria@ifc.edu.br, a qual, por sua vez, fará o encaminhamento ao *campus*.

9.9 As informações prestadas pelo estudante, bem como a documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

9.10 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil, em primeira instância e, pela Direção-Geral do *campus*, em segunda instância.

ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO

Após cumprir os critérios de seleção, os estudantes deferidos passarão por processo de classificação, para fins de ranqueamento. Todos os inscritos deferidos iniciam com pontuação 0 (zero), e somam pontos à medida que avaliam-se as seguintes situações*:

I – Vulnerabilidade socioeconômica conforme informado na ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital N° 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de N° 73 /2020 e N° 45/2019:

a) Ampla Concorrência: **1 ponto**;

b) Agricultura Familiar: **2 pontos**;

c) Escola Pública; Escola Pública Preto, Pardos e Indígenas; Escola Pública Pessoa com Deficiência; Escola Pública Preto, Pardos e Indígenas e Pessoa com Deficiência: **3 pontos**;

d) Escola Pública Baixa Renda; Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardos e Indígenas; Escola Pública Baixa Renda Pessoa com Deficiência; Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardos e Indígenas e Pessoa com Deficiência: **4 pontos**.

II – Dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus IFC - Sede*:

a) até 15km da Unidade Sede: **1 ponto**;

- b) acima de 15km até 35km da Unidade Sede: **2 pontos**;
- c) acima de 35km até 55km da Unidade Sede: **3 pontos**;
- d) acima de 55km até 85km da Unidade Sede: **4 pontos**;
- e) acima de 85km da Unidade Sede: **5 pontos**.

III – Escola:

- a) particular sem bolsa: **1 ponto**;
- b) particular com bolsa: **2 pontos**;
- c) pública: **3 pontos**.

IV – Idade (em 1º de janeiro de 2022):

- a) maior de 18 anos: **1 ponto**;
- b) acima de 17 até 18 anos: **2 pontos**;
- c) acima de 16 até 17 anos: **3 pontos**;
- d) acima de 15 até 16 anos: **4 pontos**;
- d) menor de 15 anos: **5 pontos**.

V – Nível de ensino:

- a) técnico subsequente em período integral: **1 ponto**;
- b) técnico integrado ao ensino médio: **2 pontos**.

*A ordem de avaliação das situações não interfere na classificação, ou seja, a pontuação final obtida pelo somatório das avaliações individuais independe da sequência avaliada.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:			
E-mail:			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	de Gênero:
Telefone:			
Solicitação e Justificativa:			

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo setor responsável pela Moradia Estudantil.

_____/SC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome legível + assinatura do responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 14:32)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2022** e o código de verificação: **59927ff425**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 4/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de março de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 04/2022 – GAB/SRS

CADASTRO DE RESERVA PARA A MORADIA ESTUDANTIL

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 14/2022 – GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 04/2022, publicado em 11 de março de 2022, DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR do Processo de Classificação para compor listas de Cadastro de Reserva para a Moradia Estudantil 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Conforme estabelece o edital complementar, em seu item 6.2, os (as) candidatos (as) ora deferidos (as) estarão classificados imediatamente após os (as) últimos (as) colocados (as) das listas de espera do Edital nº 01/2022, podendo ser convocados (as) para a moradia estudantil em hipótese de abertura de vaga.

1. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAURA CAROLINY SCHARDOSIM PEREIRA FONTOURA	16	DEFERIDA
2	NICOLE BORGES MACHADO	16	DEFERIDA
3	BÁRBARA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	14	DEFERIDA
4	RENATA DAMINELLI	14	DEFERIDA
5	AMABILI MARIANE DE CARVALHO CARDOSO	13	DEFERIDA
6	EDUARDA DOS SANTOS MATOS	12	DEFERIDA
7	MARÍLIA HUFFELL HILLESHEIN	11	DEFERIDA

2. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LORENZO MATOS NUNES	15	DEFERIDO
2	GABRIEL MACIEL DE SOUSA	15	DEFERIDO
----	RENAN JOSÉ ROQUE POMPERMAIER	----	INDEFERIDO*

* Inscrição indeferida nos termos do item 5.4 do edital.

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 12:36)

EMMANUEL DE BEM

ASSISTENTE DE ALUNO

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1222064

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **22/03/2022** e o código de verificação: **b11ff9baee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 7/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de março de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 04/2022 – GAB/SRS

CADASTRO DE RESERVA PARA A MORADIA ESTUDANTIL

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 14/2022 – GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 04/2022, publicado em 11 de março de 2022, DIVULGAR O RESULTADO FINAL do Processo de Classificação para compor listas de Cadastro de Reserva para a Moradia Estudantil 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Conforme estabelece o edital complementar, em seu item 6.2, os (as) candidatos (as) ora deferidos (as) estarão classificados imediatamente após os (as) últimos (as) colocados (as) das listas de espera do Edital nº 01/2022, podendo ser convocados (as) para a moradia estudantil em hipótese de abertura de vaga.

1. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAURA CAROLINY SCHARDOSIM PEREIRA FONTOURA	16	DEFERIDA
2	NICOLE BORGES MACHADO	16	DEFERIDA
3	BÁRBARA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	14	DEFERIDA
4	RENATA DAMINELLI	14	DEFERIDA
5	AMABILI MARIANE DE CARVALHO CARDOSO	13	DEFERIDA
6	EDUARDA DOS SANTOS MATOS	12	DEFERIDA
7	MARÍLIA HUFFELL HILLESHEIN	11	DEFERIDA

2. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LORENZO MATOS NUNES	15	DEFERIDO
2	GABRIEL MACIEL DE SOUSA	15	DEFERIDO
----	RENAN JOSÉ ROQUE POMPERMAIER	----	INDEFERIDO*

* Inscrição indeferida nos termos do item 5.4 do edital.

(Assinado digitalmente em 25/03/2022 09:22)

EMMANUEL DE BEM

ASSISTENTE DE ALUNO

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1222064

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **947d555d1b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

OUTROS Nº 17/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de março de 2022.

CHAMADAS DE LISTAS DE ESPERA

3ª CHAMADA – EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

1ª CHAMADA – EDITAL Nº 04/2022 - GAB/SRS

A Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE vem, nos termos estabelecidos nos editais Nº 01/2022 e Nº 04/2022, divulgar a 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA do Edital nº 01/2022 e a 1ª CHAMADA DE LISTA DE ESPERA do Edital nº 04/2022, do Processo de Classificação referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

O prazo para ingresso das candidatas listadas abaixo nos respectivos alojamentos da Moradia Estudantil será entres os dias **28 de março de 2022 e 30 de março de 2022 (segunda a quarta-feira), das 08h às 14h**. A estudante contemplada deverá vir **acompanhada de responsável legal** (para menores de 18 anos), a fim de proceder à vistoria do local e assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade.

1. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS DO GÊNERO FEMININO (em ordem das listas de espera)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
74*	KAIANY MARIA PINTO MOREIRA***
75*	RAYSSA DA ROLT DE OLIVEIRA***
76*	MAIARA MARTINS***
77*	LETICIA DOS SANTOS MULLER***
1**	LAURA CAROLINY SCHARDOSIM PEREIRA FONTOURA
2**	NICOLE BORGES MACHADO
3**	BÁRBARA DE OLIVEIRA ALEXANDRE
4**	RENATA DAMINELLI

5**	AMABILI MARIANE DE CARVALHO CARDOSO
6**	EDUARDA DOS SANTOS MATOS
7**	MARÍLIA HUFFELL HILLESHEIN

*Classificação no Edital N° 01/2022 - GAB/SRS

** Classificação no Edital N° 04/2022 - GAB/SRS

*** Acesso à vaga condicionado à apresentação de comprovação do ciclo vacinal completo contra a COVID-19.

(Assinado digitalmente em 25/03/2022 16:09)

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1786853

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **OUTROS**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **d6be408e3d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 5/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de março de 2022.

Edital para a escolha das vagas dos representantes da Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos no Concampus do *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC.

Art. 1º A Comissão Eleitoral responsável pela eleição complementar do Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 338/2021 - GAB/SRS, de 17 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO a resolução Nº 29/2021/CONSUPER e a resolução Nº 11/2021 /CONSUPER, do Instituto Federal Catarinense, vem a público informar da abertura do processo eleitoral complementar para escolha dos Representantes TITULARES E SUPLENTEs da **Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos** do Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), conforme disposições deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

Art. 2º Para o processo de consulta, será obedecido o seguinte cronograma:

	ATIVIDADES	DATA
1	Divulgação do edital	15/03/2022
2	Período de inscrição dos candidatos	16/03/2022 a 23/03/2022
3	Homologação parcial dos inscritos	24/03/2022
4	Apresentação de recursos da inscrição	25/03/2022
5	Publicação da lista definitiva dos inscritos	28/03/2022
6	Assembleia por webconferência para escolha dos representantes da sociedade civil.	31/03/2022 às 19h
7	Assembleia por webconferência para escolha dos representantes dos Pais dos Alunos.	31/03/2022 às 20h
8	Assembleia por webconferência para escolha dos representantes dos Egressos.	31/03/2022 às 21h
8	Publicação dos resultados parciais	01/04/2022
9	Apresentação de recursos quanto aos resultados parciais	04/04/2022
10	Publicação do resultado final	05/04/2022

2. DOS OBJETIVOS

Art. 3º O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de consulta para a escolha das vagas dos representantes da escolha dos membros da **Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos**, do Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS).

3. DAS VAGAS

Art. 4º O processo de consulta ocorrerá para ocupação de 02(duas) vagas de titulares de representantes da sociedade civil.

§ 1º - O mandato de que trata este edital será de até 2 (dois) anos.

§ 2º - Para cada vaga de titular haverá uma vaga de suplente.

4. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º O processo para a escolha dos representantes do Concampus do *campus* Santa Rosa do Sul será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 338/2021 - GAB/SRS, de 17 de dezembro de 2021.

5. DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão se candidatar para as vagas de representantes da Sociedade Civil às entidades que preencherem os seguintes requisitos:

I. Ser entidade regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Estar em pleno exercício de suas atividades;

Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores do IFC, de discente do IFC com matrícula regular ativa, e de pais discentes do IFC com matrícula regular ativa, para representação do segmento sociedade civil.

Art. 7º Poderão se candidatar para as vagas de representantes dos Egressos os ex-alunos que concluíram cursos de nível técnico, superior e pós-graduação no IFC - Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 8º Poderão se candidatar para as vagas de representantes dos Pais de Alunos dos estudantes regularmente matriculados.

6. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos no CONCAMPUS do *Campus* Santa Rosa do Sul deverão ser enviadas por e-mail, para a Comissão Eleitoral, no endereço: gabinete.srs@ifc.edu.br, mediante preenchimento do formulário (Anexo I).

§ 1º Todas as inscrições deverão ser enviadas por e-mail, com o formulário devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados no formulário de inscrição.

Art. 10º. Caso encerre o prazo de inscrições e o número de inscritos no segmento Sociedade Civil for menor que o número de vagas, ocorrerá indicação direta da Secretaria de Educação do Município de Santa Rosa do Sul.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º. Homologadas as inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, Egressos e Pais de Alunos no Concampus, a Comissão Eleitoral publicará uma lista contendo os nomes dos homologados.

8. DA ESCOLHA

Art. 12º O processo de escolha dar-se-á em assembleia própria para este fim, de acordo com o cronograma deste edital.

Art. 13º No caso em que o número de inscritos, por segmento, for menor do que a quantidade de vagas a serem preenchidas, os inscritos serão considerados eleitos, dispensando a realização de assembleia própria.

Art. 14º A assembleia será mediada pelos membros da Comissão Eleitoral.

9. DOS RECURSOS

Art. 15º Os recursos deverão ser impetrados por meio de formulário específico (Anexo II) e dirigidos à Comissão Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, devendo ser enviados para o e-mail gabinete.srs@ifc.edu.br conforme estabelece o cronograma deste Edital.

Art. 16º Do resultado do julgamento não caberá recurso, sendo que a Comissão Eleitoral emitirá parecer conclusivo.

Parágrafo único. A decisão dos recursos será por maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral, cabendo a seu presidente em caso de empate, o voto de qualidade.

10. DO RESULTADO FINAL

Art. 17º Após julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará e encaminhará os resultados finais da escolha ao Concampus para homologação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Fica estabelecido o mandato correspondente ao mandato dos membros eleitos no EDITAL Nº 12//2021 - GAB/SRS

Art. 19º Não poderão candidatar-se a qualquer um dos cargos deste processo de consulta os membros da Comissão Eleitoral, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 20º O candidato que emitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa de que devia ser escrita ou alterar fatos juridicamente relevantes será responsabilizado na forma da lei.

Art. 21º O eventual impasse na escolha de alguma das vagas disciplinadas neste edital, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. As vagas não objeto de impasse seguirão os trâmites estabelecidos pelo edital até a sua homologação pelo Concampus.

Art. 22º Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte desta, que serão submetidos à apreciação das instâncias superiores prevista em estatuto.

Art. 23º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ser disponibilizado na página oficial do *Campus Santa Rosa do Sul*.

ANEXO 1

CARGO PRETENDIDO:		
Sociedade Civil () Egressos () Pais de Alunos ()		
Identificação:		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua/nº):		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone:	e-mail:

Preenchimento somente para candidatos da Sociedade Civil:

SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade:		
CNPJ da Entidade:		
Endereço da Entidade:		
Bairro:		Cidade:
CEP:	Telefone comercial:	Celular:
E-mail para contato:		

Preenchimento somente para Pais de Alunos:

Nome do filho(a) que estuda no Campus Santa Rosa do Sul:
Curso que o filho frequenta: () Técnico em Agropecuária () Engenharia Agrônômica () Cursos de pós-graduação

Preenchimento somente para Egressos:

Curso que realizou: () Técnico em Agropecuária () Engenharia Agrônômica () outro: _____
Ano que se formou:

Declaro estar ciente e de acordo com o **Edital para a escolha das vagas dos representantes da sociedade civil no Concampus do campus Santa Rosa do Sul do IFC.**

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Formulário para Recursos

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial/Comercial () _____ Celular () _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e nome Legível

(Assinado digitalmente em 15/03/2022 13:26)

DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2373144

(Assinado digitalmente em 15/03/2022 11:12)

ISRAEL VASCONSELOS CARDOSO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB/SRS (11.01.16.01.01)
Matrícula: 2138009

(Assinado digitalmente em 15/03/2022 13:19)

JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2220110

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2022** e o código de verificação: **f58dadb03d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 23/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2022.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Em atenção ao disposto no Edital nº 5/2022 – GAB/SRS, que deflagrou o processo eleitoral complementar para o Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), a comissão eleitoral torna pública a nominata de candidatos homologados durante o período regimental.

Nominata de candidatos homologados durante o período regimental

VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS
Sociedade Civil 02 titulares 02 suplentes	Andreia Simone Ramos Soterio – APAE Santa Rosa do Sul Andréa Corrêa Faedrich – APAE Sombrio Andréia Teixeira – AADIPED Sombrio
Egressos 01 titular 01 suplente	Ian Borges Santana Analine Damiani Daros
Pais de Alunos 01 titular 01 suplente	Assis Mendes Lucilene Alexandre Pereira

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 16:47)

DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2373144

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 16:43)

ISRAEL VASCONSELOS CARDOSO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB/SRS (11.01.16.01.01)
Matrícula: 2138009

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 16:56)

JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2220110

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **babb8acaa6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 24/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2022.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

Em atenção ao disposto no Edital nº 5/2022 – GAB/SRS, que deflagrou o processo eleitoral complementar para o Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), a comissão eleitoral torna pública a nominata definitiva de candidatos inscritos e homologados durante o período regimental.

VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS
Sociedade Civil	Andreia Simone Ramos Soterio – APAE Santa Rosa do Sul
02 titulares	Andréa Corrêa Faedrich – APAE Sombrio
02 suplentes	Andréia Teixeira – AADIPED Sombrio
Egressos	Ian Borges Santana
01 titular	Analine Damiani Daros
01 suplente	
Pais de Alunos	Assis Mendes
01 titular	Lucilene Alexandre Pereira
01 suplente	

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 15:48)

DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2373144

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 21:59)

ISRAEL VASCONSELOS CARDOSO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB/SRS (11.01.16.01.01)
Matrícula: 2138009

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 08:08)

JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2220110

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: **28/03/2022** e o código de verificação: **ce16a80a7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 6/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2022.

DEMANDA PERMANENTE DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), Jorge Luis de Souza Mota, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade Demanda Permanente, a serem desenvolvidos no *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC, divulga Edital de Demanda Permanente, o qual tem por finalidade cadastrar Projetos de Pesquisa e Inovação para fins de seu registro e validação institucional, na modalidade de Demanda Permanente, relativos ao ano letivo de 2022.

1.2 São considerados Projetos de Pesquisa e Inovação na modalidade Demanda Permanente, aqueles submetidos por meio de apresentação de propostas no sistema SIGAA - módulo Pesquisa, a qualquer tempo durante o período letivo de 2022. São projetos sem apoio financeiro, mas que propõem o desenvolvimento de atividades formalizadas com a participação de alunos, ter objetivos definidos, metodologia e prazo determinado, visando alcançar resultados didático-pedagógicos e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou a inovação.

1.3 As atividades propostas devem ocorrer com envolvimento dos alunos em atividades de iniciação científica e tecnológica, bem como, em experiências didáticas e pedagógicas que privilegiem o ensinar e o aprender por meio do fazer, sem previsão de apoio financeiro e atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas resoluções de pesquisa vigentes.

2 OBJETIVO GERAL

2.1 Cadastrar, validar e registrar os Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente, com estudante voluntário e/ou com envolvimento dos alunos em atividades de iniciação científica e tecnológica, a serem desenvolvidos no *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC no ano letivo de 2022.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Estimular a realização de pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, capazes de agregar valores a conhecimentos técnico-científicos de interesse da sociedade e de seus segmentos.

3.2 Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo investigativo de geração, adaptação e transformação de soluções científicas, técnicas e tecnológicas que atendam as demandas sociais e peculiaridades regionais.

3.3 Fortalecer e consolidar os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, articulando-os às perspectivas globais de desenvolvimento humano, ambiental e socioeconômico.

3.4 Oportunizar aos alunos o acesso e a integração à cultura científica.

3.5 Estimular o desenvolvimento do espírito crítico, voltado a curiosidade e investigação científica.

3.6 Implantar e difundir a cultura de inovação tecnológica, bem como, promover políticas de proteção dos direitos relativos à Propriedade Intelectual.

3.7 Desenvolver e consolidar os Grupos de Pesquisa e a iniciação científica e tecnológica, bem como, subsidiar o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação.

4 DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

4.1 São requisitos para orientadores de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

a) ser servidor do quadro e em efetivo exercício no IFC *Campus* Santa Rosa do Sul e estar em pleno exercício de suas atividades durante todo o período de vigência da bolsa;

b) apresentar projeto de pesquisa e inovação com viabilidade técnica;

c) estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e no sistema SIGAA no ano de submissão da proposta;

d) dispor de carga horária para desenvolver as atividades propostas de iniciação científica e tecnológica com o envolvimento dos alunos e/ou para orientar estudante voluntário, visando sua formação e pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa;

e) estar adimplente com suas prestações de contas com as Pró-Reitorias de Pesquisa e com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Santa Rosa do Sul.

5 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1 São compromissos do orientador de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

a) submeter, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa em evento científico interno ou externo ao *Campus*, até um ano após a conclusão do projeto. Os projetos sujeitos à proteção de propriedade intelectual deverão solicitar análise e autorização formal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFC) para serem apresentados;

b) elaborar a prestação de contas prevista neste Edital;

c) o projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes, comprometendo-se a iniciar as atividades inerentes ao projeto somente após a autorização formal dos comitês de ética, conforme a área, assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto;

d) o projeto de pesquisa que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e /ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/>.

6 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

6.1 São compromissos do orientador de estudante voluntário de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

- a) indicar o aluno que será o estudante voluntário, observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme Decreto nº 7.203/2010;
- b) é de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a viabilização e a exequibilidade do mesmo visando à execução da pesquisa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do estudante voluntário;
- d) incluir o nome do estudante voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) realizar o acompanhamento e controle das atividades do estudante voluntário, assim como em relação aos seus requisitos e compromissos previstos neste Edital.

7 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

7.1 São requisitos do estudante voluntário de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

- a) ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul;
- b) ser indicado pelo orientador do projeto de pesquisa submetido a este Edital;
- c) possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2022 ou no ano de submissão da proposta.

8 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

8.1 São compromissos do estudante voluntário de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

- a) desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador;
- b) submeter, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa em evento científico interno ou externo ao *Campus*, no mesmo ano de conclusão do projeto. Os projetos sujeitos à proteção de propriedade intelectual deverão solicitar análise e autorização formal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFC) para serem apresentados;
- c) elaborar, em conjunto com o orientador, a prestação de contas prevista neste Edital.

9 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas de Demanda Permanente deverão ser apresentadas na forma estabelecida neste Edital por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFC do *Campus* Santa Rosa do Sul na condição de orientadores, aprovado pela CAPP, fazendo jus à certificação ao final da atividade, desde que corretamente preenchidos no SIGAA - módulo Pesquisa - a carga horária, cronograma de trabalho, atividades realizadas e o relatório final.

9.2 A submissão, avaliação e aprovação da proposta relativa a este Edital seguirá o fluxo definido no SIGAA - módulo Pesquisa, conforme manuais de uso do sistema e cronograma do Edital.

9.3 Os docentes substitutos, que não integram o quadro efetivo do IFC, poderão participar dos projetos na condição de colaboradores, fazendo jus à certificação ao final da ação.

9.4 As propostas poderão ter vigência até 30 de dezembro de 2022.

9.5 O Orientador do Projeto de Pesquisa e Inovação poderá orientar somente alunos do *Campus* no qual se encontra em exercício.

Parágrafo único. Em situações em que o docente tem comprovada atuação em mais de um *campus* do IFC, formalizada por meio de instrumento de colaboração técnica, o aluno pode ser oriundo de qualquer um desses *campi*.

10. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

10.1 As propostas devidamente remetidas pelo proponente via SIGAA - módulo Pesquisa, recebidas pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, serão enviadas para análise e parecer da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do *Campus*.

10.2 Com a emissão de parecer final, a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* mudará o status para “em andamento” do projeto no Módulo Pesquisa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.3 A divulgação dos resultados da avaliação dos projetos submetidos a este Edital será feita no SIGAA - módulo Pesquisa.

11 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	29 de março de 2022
Período para a submissão das propostas	Até o dia 15 de cada mês (até o mês de setembro de 2022)
Análise, parecer e divulgação dos resultados por parte da CAPP	Último dia útil do mês de recebimento.
Início do projeto e envio dos documentos do Estudante Voluntário	1º dia útil do mês subsequente ao da submissão
Relatório final e comprovante de submissão em evento	Até 30 dias após o encerramento do projeto (que poderá ter vigência até 30/12/2022)

11. 1 Exemplo de como será executado o cronograma para submissão e início do projeto:

- a) data do recebimento da proposta: 14/04/2022;
- b) prazo para validação das chefias: 25/04/2022;
- c) parecer: até 29/04/2022;
- d) início do projeto: 02/05/2022.

Parágrafo único. As propostas enviadas em março de 2022 serão avaliadas conjuntamente com as encaminhadas até o dia 15 do mês de abril de 2022.

12 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

12.1 Os orientadores que tiverem projetos aprovados com a previsão de estudante voluntário, deverão enviar ao e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* os documentos comprobatórios listados a seguir, até a data estipulada no cronograma, os quais devem ser digitalizados e enviados em formato pdf, em arquivos separados, cada um identificado com o número e nome previsto no subitem específico, acrescido do nome do estudante voluntário:

- a) cópia dos documentos RG e CPF do estudante voluntário;
- b) Termo de Sigilo e Confidencialidade (preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe do projeto – orientador/aluno/colaborador);
- c) autorização dos pais ou responsáveis (em caso de estudante voluntário menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa);
- d) cópia digital do Currículo Lattes.
- e) comprovante de matrícula do estudante voluntário;
- f) histórico escolar do estudante voluntário.

13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O envio do relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste Edital, dar-se-á até trinta dias após o término da vigência da execução do projeto.

13.2 Compreende-se por relatório final o documento organizado pelo orientador e pelo estudante voluntário, se for o caso, enviado por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* (pesquisa.srs@ifc.edu.br), que tem o objetivo de apresentar à CAPP os resultados alcançados com a execução do projeto.

13.3 Deverá ser enviado, pelo orientador, o comprovante da submissão ou certificado de participação por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* até trinta dias após o término da vigência da execução do projeto.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14. 1 Os projetos devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas resoluções vigentes que regulamentam as atividades de pesquisa e a atividade docente no IFC.

14.2 Caberá ao orientador do projeto a verificação de regularidade, das condições de participação dos alunos no projeto, obrigando-se a informar à Instituição ocorrências relacionadas à execução do projeto.

14.3 O estudante voluntário e o orientador do projeto, após a entrega do relatório final, farão jus à certificação ou declaração de participação emitida pelo sistema SIGAA, desde que os dados sobre a identificação do aluno, período e carga horária e demais informações necessárias à emissão do certificado/declaração estejam devidamente preenchidas no sistema.

14.4 É responsabilidade do proponente manter o e-mail e telefone de contato atualizados no SIGRH.

14.5 Os comunicados entre a CAPP e o orientador do projeto serão feitos preferencialmente via eletrônica por meio do sistema SIGAA e e-mail.

14.6 O orientador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema, bem como, sua prestação de contas ao término do processo para a CAPP do *Campus*.

14.7 Nos casos em que o proponente é técnico-administrativo em educação, a submissão, aprovação, certificação e demais ações que seriam no SIGAA - módulo Pesquisa, será realizada por meio do e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

14.8 A inscrição do projeto ao presente Edital implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela CAPP do *Campus*.

14.10 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 12:05)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 1786657

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/03/2022** e o código de verificação: **bc37399f44**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL N° 023/CAMSDP/IFC/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **Substituto**, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 – Das especificações da vaga:

<u>ÁREA DE CONHECIMENTO</u>	<u>REGIME DE TRABALHO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</u>	<u>DISCIPLINAS A MINISTRAR</u>
Letras/Língua Portuguesa/Língua Inglesa	40h	1	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Curso de Engenharia Agrônômica).

Obs.: Poderão ser distribuídas outras disciplinas relacionadas à área.

1.2 – Da Remuneração:

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

40 horas semanais					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
Retribuição por Titulação	--	--	469,63	1.174,07	2.700,36
Total	3.130,85	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

2.2 – A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais).

2.3 – A inscrição será efetuada na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus xxxxx* (via internet), devendo ser enviado e-mail, preferencialmente com **arquivo único em formato PDF**, contendo os documentos, em ordem, relacionados no item 2.4 deste edital. O arquivo único em PDF deverá ter no máximo 10 Megabytes, dessa forma, **se o tamanho do arquivo único exceder ao máximo**, poderá ser enviado mais de um arquivo descrevendo a ordem (Ex. Parte 1, Parte 2...).

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
IFC – Campus Santa Rosa do Sul	cgp.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) cópia digitalizada da ficha de inscrição preenchida, disponível no anexo II desse edital;
- b) cópia digitalizada de documento oficial de identidade;
- c) cópia digitalizada do CPF;
- d) cópia digitalizada do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s) ou declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma, devidamente registrado no órgão competente;
- e) cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;
- f) cópia digitalizada do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/;
- g) cópia digitalizada do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- h) cópia digitalizada do comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

- *Unidade Gestora (UG):* 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Gestão:* 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Código de Recolhimento:* 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- *Número de Referência:* Número do edital (somente números)
- *Competência:* mês e ano a que se refere (xx/xxxx)
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte:* CPF do candidato (somente números)
- *Nome do Contribuinte/Recolhedor:* Nome do candidato
- (=) *Valor Principal:* 20,00
- (=) *Valor Total:* 20,00

2.5 – O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

2.6 – Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

2.7 – Não serão aceitas inscrições por correspondência ou fax.

2.8 – O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 – Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do *Campus* apreciará e publicará na *home page* do *Campus* www.santarosa.ifc.edu.br a lista das inscrições homologadas.

2.10 – Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e a atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal Catarinense, considerando as constantes atualizações na legislação, a prova didática poderá ocorrer de forma on-line. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.10.1 Ao se inscrever no presente Edital o candidato fica ciente de que em caso de alteração na modalidade de prova para on-line, deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone.

2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC – Campus Santa Rosa do Sul, designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática
- b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);

5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área deste processo seletivo:

- 1) Verbos Regulares e Irregulares em Inglês;
- 2) Conditional sentences;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3) Passive Voice;

4) Modal Verbs;

5) Comparative and superlative.

5.2 – O horário das provas didáticas, bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com o ponto.

5.3 – A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte cinco) minutos. O candidato deverá chegar com antecedência ao local da prova didática 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, conforme o sorteio realizado anteriormente.

5.4 – Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.

5.5 – Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 – O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.9 – A prova didática será realizada de forma PRESENCIAL, porém, com a possibilidade de sua alteração para realização de forma on-line, somente se houver alteração do decreto vigente. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC, devendo o candidato dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

6.3 – Para fins de pontuação na Prova de Títulos, o Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

- a) Prova Didática: (70%)
- b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)

7.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1 – É admitido pedido de revisão quanto:

a. ao indeferimento de inscrição;

9.2 – É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

9.3 – Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: cgp.srs@ifc.edu.br, com o título “RECURSO EDITAL XXX”, até às 18h.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

10.4 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

10.5 Os candidatos classificados no certame poderão ser contratados pelo IFC, inclusive para outros campi, no interesse da Administração, se no período de validade do Processo Seletivo houver falta de docente nas disciplinas/unidades curriculares constantes deste Edital, observada a legislação vigente.

10.6 – São requisitos para a contratação:

- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

10.6.1 – Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

10.6.2 – Para fins de contratação e pagamento de Retribuição por Titulação **será obrigatória a apresentação do Diploma de conclusão do curso.**

10.6.3 – Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

11 – DAS PROIBIÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

11.1 – É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.1 – Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.

11.2 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do Campus.

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Pró Reitora de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I – do Edital nº 023/2022

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	17 a 25/03/2022
02	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	25/03/2022
03	Divulgação das inscrições homologadas	28/03/2022
04	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	29/03/2022
05	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	30/03/2022
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação	30/03/2022
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	30/03/2022
08	Divulgação do local e horário da prova didática.	30/03/2022
09	Data da Prova Didática e Prova de Títulos	31/03 e 01/04/2022
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	04/04/2022
11	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	05/04/2022
12	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	06/04/2022
13	Divulgação do resultado final após recursos	06/04/2022
14	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	15/04/2022

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/retificado e publicado novamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II – do Edital nº

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL Nº _____ / ____.**

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Área Profissional de Atuação: _____	
Endereço: Rua _____, Nº _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ / ____ CEP: _____ Endereço eletrônico: _____ Fone/ fax: () _____ Celular: () _____	
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor substituto/temporário do IFC – Campus _____, objeto do Edital nº _____/_____. _____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura Candidato ou Procurador	
PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS	
Documentos Apresentados: () – Cópia da cédula de Identidade; () - Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais documentos passíveis de pontuação. () – Cópia do CPF; () – Cópia do Documento que comprove habilitação na área; () – Cópia da quitação de serviço Militar; () – Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; () - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição. _____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura Responsável pela Inscrição.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III – do Edital nº xxx/xxxx

• **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
PLANO DE AULA		
Clareza dos Objetivos	05,00	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00	
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00	
Seleção apropriada do material didático	05,00	
Total 1	25,00	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00	
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00	
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00	
Conteúdo com informações corretas	10,00	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00	
Uso adequado do material didático	05,00	
Total 2	75,00	
TOTAL 1 + 2	100,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Data: ____ / ____ / ____ **Membro da Comissão Avaliadora:** _____

OBS: A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO IV – do Edital nº xxx/xxxx

• **CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	TÍTULOS	Pontuação referênci	Pontuação atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	Até 05 pontos pelo conjunto	
TOTAL			

OBS: Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO V – do Edital nº xxx/xxxx

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário na área de _____, do Campus – Edital nº /.....

Nome _____ do candidato: _____

CPF: _____

Cargo/Área: _____

***ATENÇÃO:** Leia o item 9 do edital nº /..... que trata dos pedidos de revisão e recurso.*

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

() ao indeferimento de inscrição;

Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo):

() ao resultado final do concurso.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Assinatura do Candidato: _____

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital/.....

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



Emitido em 14/03/2022

EDITAL DE PROC. SEL. DE CONT. DE PROF. SUBSTITUTO Nº 23/2022 - CAMSDP/REI (11.01.18.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2022 17:03)
JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRODIN/REI (11.01.18.74)
Matrícula: 1811291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL DE PROC. SEL. DE CONT. DE PROF. SUBSTITUTO**, data de emissão: **14/03/2022** e o código de verificação: **24540f74fc**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

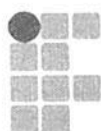
A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 49/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a lista da **inscrição homologada** do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 023/CAMSDP/IFC/2022, de 14 de março de 2022, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.000672/2022-24 - Área de Conhecimento: Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa.

Candidata (em ordem alfabética)	Situação (Deferido ou Indeferido)	Justificativa
Luana Isoppo da Silva	Deferido	Atendeu ao Edital

Santa Rosa do Sul, 28 de março de 2022



Claudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO QUANTO À NÃO
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
(Campus Santa Rosa do Sul)**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 49/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA a divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto à não confirmação da inscrição** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL N° 023/CAMSDP/IFC/2022, de 14 de março de 2022, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.000672/2022-24 - Área de Conhecimento: Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa.

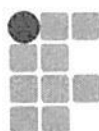
Não houve pedido de revisão. Desta forma a comissão defere e confirma a inscrição da candidata:

Candidata (em ordem alfabética)	Situação (Deferido ou Indeferido)	Justificativa
Luana Isoppo da Silva	Deferido	Atendeu ao Edital

Santa Rosa do Sul, 30 de março de 2022



Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DO PONTO SORTEADO, LOCAL, HORÁRIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 49/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do ponto sorteado, local, horário e ordem de apresentação para a prova didática - Processo nº 23354.000672/2022-24 - Área de Conhecimento: Letras - Língua Portuguesa / Língua Inglesa.

Ponto Sorteado: nº 2 – conditional sentences

Data da prova: 31/03/2022

Local: Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul – Auditório 2 (Prédio da Biblioteca) – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul, Santa Catarina

Candidato	Ordem de apresentação	Horário da prova
Luana Isoppo da Silva	1ª	15h

Santa Rosa do Sul, 30 de março de 2022



Cláudio Luiz Melo da Luz

Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Testemunhas:

Nome: Lidiane Silva Braga

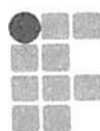
CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Nome: Iorrana da Rosa Albuquerque

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL N° 024/CAMSDP/IFC/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **Substituto**, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 – Das especificações da vaga:

<u>ÁREA DE CONHECIMENTO</u>	<u>REGIME DE TRABALHO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</u>	<u>DISCIPLINAS A MINISTRAR</u>
Matemática	40h semanais	1	Graduação na área de Matemática	Ensino médio: Matemática. Ensino superior: Cálculo, Matemática, Estatística e outras disciplinas relacionadas à área de formação, conforme demanda dos cursos

Obs.: Poderão ser distribuídas outras disciplinas relacionadas à área.

1.2 – Da Remuneração:

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

40 horas semanais					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
Retribuição por Titulação	--	--	469,63	1.174,07	2.700,36
Total	3.130,85	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

2.2 – A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais).

2.3 – A inscrição será efetuada na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Rosa do Sul (via internet), devendo ser enviado e-mail, preferencialmente com **arquivo único em formato PDF**, contendo os documentos, em ordem, relacionados no item 2.4 deste edital. O arquivo único em PDF deverá ter no máximo 10 Megabytes, dessa forma, **se o tamanho do arquivo único exceder ao máximo**, poderá ser enviado mais de um arquivo descrevendo a ordem (Ex. Parte 1, Parte 2...).

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
IFC – Campus Santa Rosa do Sul	cgp.srs@ifc.edu.br

2.4 – São requisitos para a inscrição:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- a) cópia digitalizada da ficha de inscrição preenchida, disponível no anexo II desse edital;
- b) cópia digitalizada de documento oficial de identidade;
- c) cópia digitalizada do CPF;
- d) cópia digitalizada do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s) ou declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma, devidamente registrado no órgão competente;
- e) cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;
- f) cópia digitalizada do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/;
- g) cópia digitalizada do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- h) cópia digitalizada do comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:
 - *Unidade Gestora (UG):* 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
 - *Gestão:* 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
 - *Código de Recolhimento:* 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
 - *Número de Referência:* Número do edital (somente números)
 - *Competência:* mês e ano a que se refere (xx/xxxx)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: CPF do candidato (somente números)
- *Nome do Contribuinte/Recolhedor*: Nome do candidato
- (=) *Valor Principal*: 20,00
- (=) *Valor Total*: 20,00

2.5 – O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

2.6 – Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

2.7 – Não serão aceitas inscrições por correspondência ou fax.

2.8 – O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 – Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do *Campus* apreciará e publicará na *home page* do *Campus* www.santarosa.ifc.edu.br a lista das inscrições homologadas.

2.10 – A prova didática será presencial. Todavia, diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e, caso venham a

ser suspensas as atividades presenciais do Instituto Federal Catarinense, considerando as constantes atualizações na legislação, a prova didática poderá ocorrer

de forma on-line. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC.

2.10.1 Ao se inscrever no presente Edital o candidato fica ciente de que em caso de alteração na modalidade de prova para on-line, deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC – Campus Santa Rosa do Sul, designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática
- b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);

5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados à área deste processo seletivo:

- 1) Limites e Funções;
- 2) Derivadas e aplicações;
- 3) Integrais definidas, indefinidas e aplicações;
- 4) Trigonometria;
- 5) Geometria Espacial;
- 6) Estatística.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.2 – O horário das provas didáticas, bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com o ponto.

5.3 – A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte cinco) minutos. O candidato deverá chegar com antecedência ao local da prova didática 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, conforme o sorteio realizado anteriormente.

5.4 – Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.

5.5 – Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 3 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 – O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.

5.9 – A prova didática será realizada de forma PRESENCIAL, porém, com a possibilidade de sua alteração para realização de forma on-line, somente se houver alteração do decreto vigente. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC, devendo o candidato dispor de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

6.3 – Para fins de pontuação na Prova de Títulos, o Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

a) Prova Didática: (70%)

b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)

7.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9.1 – É admitido pedido de revisão quanto:

a. ao indeferimento de inscrição;

9.2 – É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

9.3 – Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: cgp.srs@ifc.edu.br, com o título “RECURSO EDITAL XXX”, até às 18h.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.

10.4 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

10.5 Os candidatos classificados no certame poderão ser contratados pelo IFC, inclusive para outros campi, no interesse da Administração, se no período de validade do Processo Seletivo houver falta de docente nas disciplinas/unidades curriculares constantes deste Edital, observada a legislação vigente.

10.6 – São requisitos para a contratação:

a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

10.6.1 – Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

10.6.2 – Para fins de contratação e pagamento de Retribuição por Titulação **será obrigatória a apresentação do Diploma de conclusão do curso.**

10.6.3 – Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

11 – DAS PROIBIÇÕES

11.1 – É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.1 – Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

11.2 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do Campus.

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Pró Reitora de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I – do Edital nº 024/2022

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	17 a 25/03/2022
02	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	25/03/2022
03	Divulgação das inscrições homologadas	28/03/2022
04	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	29/03/2022
05	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	30/03/2022
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação	30/03/2022
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	30/03/2022
08	Divulgação do local e horário da prova didática.	30/03/2022
09	Data da Prova Didática e Prova de Títulos	4 e 05/04/2022
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	06/04/2022
11	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	07/04/2022
12	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	08/04/2022
13	Divulgação do resultado final após recursos	08/04/2022
14	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	18/04/2022

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/retificado e publicado novamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II – do Edital nº

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL Nº ____/____.**

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Área Profissional de Atuação:	
Endereço:	
Rua _____, Nº _____, Complemento: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____/____ CEP: _____	
Endereço eletrônico: _____	
Fone/ fax: () _____ Celular: () _____	
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor substituto/temporário do IFC – Campus _____, objeto do Edital nº ____/____.	
_____, ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura Candidato ou Procurador	
<i>PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS</i>	
Documentos Apresentados:	
<input type="checkbox"/> – Cópia da cédula de Identidade;	
<input type="checkbox"/> - Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais documentos passíveis de pontuação.	
<input type="checkbox"/> – Cópia do CPF;	
<input type="checkbox"/> – Cópia do Documento que comprove habilitação na área;	
<input type="checkbox"/> – Cópia da quitação de serviço Militar;	
<input type="checkbox"/> – Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	
<input type="checkbox"/> - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.	
_____, ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura Responsável pela Inscrição.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III – do Edital nº xxx/xxxx

• **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
PLANO DE AULA		
Clareza dos Objetivos	05,00	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00	
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00	
Seleção apropriada do material didático	05,00	
Total 1	25,00	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00	
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00	
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00	
Conteúdo com informações corretas	10,00	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00	
Uso adequado do material didático	05,00	
Total 2	75,00	
TOTAL 1 + 2	100,00	

Data: / / **Membro da Comissão Avaliadora:** _____

OBS: A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO IV – do Edital nº xxx/xxxx

• **CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	TÍTULOS	Pontuação referênci	Pontuação atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	Até 05 pontos pelo conjunto	
TOTAL			

OBS: Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO V – do Edital nº xxx/xxxx

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário na área de _____, do Campus – Edital nº /

Nome _____ do candidato: _____

CPF: _____

Cargo/Área: _____

ATENÇÃO: Leia o item 9 do edital nº /, que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

() ao indeferimento de inscrição;

Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo):

() ao resultado final do concurso.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital .../.....

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



Emitido em 16/03/2022

EDITAL DE PROC. SEL. DE CONT. DE PROF. SUBSTITUTO Nº 24/2022 - CAMSDP/REI (11.01.18.51)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 15:55)
JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRODIN/REI (11.01.18.74)
Matrícula: 1811291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2022**, tipo: **EDITAL DE PROC. SEL. DE CONT. DE PROF. SUBSTITUTO**, data de emissão: **16/03**
/2022 e o código de verificação: **5cea704e31**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

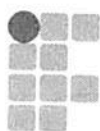
A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 50/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Matemática do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a lista das **inscrições homologadas** do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 024/CAMSDP/IFC/2022, de 16 de março de 2022, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.004731/2022-52 - Área de Conhecimento: Matemática.

Candidato (em ordem alfabética)	Situação (Deferido ou Indeferido)	Justificativa
Andrezza Modolon Duart	Deferido	Atendeu ao Edital
Bruna Trajano da Cruz	Deferido	Atendeu ao Edital
Débora de Oliveira Medeiros	Deferido	Atendeu ao Edital
Joseni Maria Sessin Borges	Indeferido	Não atendeu à alínea “e” do parágrafo 2.4 do Edital
Mara Terezinha Mariotti	Deferido	Atendeu ao Edital
Marcos Fabiano Firbida Eduardo	Deferido	Atendeu ao Edital
Mirele Gonçalves Vidotto	Deferido	Atendeu ao Edital
Rabechy Machado Rodrigues	Deferido	Atendeu ao Edital
Viliam Cardoso da Silveira	Deferido	Atendeu ao Edital

Santa Rosa do Sul, 28 de março de 2022



Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO QUANTO À NÃO
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
(Campus Santa Rosa do Sul)**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 50/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Matemática do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA a divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto à não confirmação da inscrição** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo EDITAL Nº 024/CAMSDP/IFC/2022, de 16 de março de 2022, para contratação de professor substituto – 40 horas – Processo nº 23354.004731/2022-52 - Área de Conhecimento: Matemática.

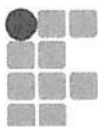
Não houve pedido de revisão quanto à não confirmação de inscrição. Desta forma, a Comissão confirma as seguintes situações de deferimento ou de indeferimento de inscrições:

Candidato (em ordem alfabética)	Situação (Deferido ou Indeferido)	Justificativa
Andrezza Modolon Duart	Deferido	Atendeu ao Edital
Bruna Trajano da Cruz	Deferido	Atendeu ao Edital
Débora de Oliveira Medeiros	Deferido	Atendeu ao Edital
Joseni Maria Sessin Borges	Indeferido	Não atendeu à alínea “e” do parágrafo 2.4 do Edital
Mara Terezinha Mariotti	Deferido	Atendeu ao Edital
Marcos Fabiano Fribida Eduardo	Deferido	Atendeu ao Edital
Mirele Gonçalves Vidotto	Deferido	Atendeu ao Edital
Rabechy Machado Rodrigues	Deferido	Atendeu ao Edital
Viliam Cardoso da Silveira	Deferido	Atendeu ao Edital

Santa Rosa do Sul, 30 de março de 2022



Cláudio Luiz Melo da Luz
Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

DIVULGAÇÃO DO PONTO SORTEADO, LOCAL, HORÁRIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 50/2022 - GAB/SRS, de 14 de março de 2022, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Matemática do *Campus* Santa Rosa do Sul, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do ponto sorteado, local, horário e ordem de apresentação para a prova didática - Processo nº 23354.004731/2022-52 - Área de Conhecimento: Matemática.

Ponto Sorteado: nº 2 – derivadas e aplicações

Data da prova: 05/04/2022

Local: Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul – Auditório 2 (Prédio da Biblioteca) – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul, Santa Catarina

Candidato	Ordem de apresentação	Horário da prova
Bruna Trajano da Cruz	1º	10h
Andrezza Modolon Duart	2º	10h35
Débora de Oliveira Medeiros	3º	11h10
Viliam Cardoso da Silveira	4º	13h
Mirele Gonçalves Vidotto	5º	13h35
Mara Terezinha Mariotti	6º	14h10
Marcos Fabiano Firbida Eduardo	7º	14h45
Rabechy Machado Rodrigues	8º	15h20

Santa Rosa do Sul, 30 de março de 2022

Cláudio Luiz Melo da Luz

Presidente da Comissão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Testemunhas:

Nome: Lidiane Silva Braga

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Nome: Iorrana da Rosa Albuquerque

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

